

## Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmega

### Anexo VI

Plano referente ao estabelecimento de ensino assinalado.

I		Escola Básica e Secundária de Vale do Tâmega
II		Escola Básica de Aborim
III		Escola Básica de Alheira
IV		Escola Básica de Alvito, São Pedro
V		Escola Básica de Bárrio, Roriz
VI	X	Escola Básica de Carapeços
VII		Escola Básica de Cossourado
VIII		Escola Básica de Fraiã
IX		Escola Básica de Silva
X		Escola Básica de Tâmega - Santa Leocádia
XI		Jardim de Infância de Igreja, Aguiar
XII		Jardim de Infância de Igreja, Campo
XII		Jardim de Infância de Panque
XIV		Jardim de Infância de Sobrado, Santa Leocádia
XV		Jardim de Infância de Trás do Prado, Silva

(Não dispensa a leitura das *“Orientações-Reabertura da Educação Pré-Escolar”* do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social” e *“Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas”* e o *“Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmega”*)

As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar.

Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

Estabelecimento:	Escola Básica de Carapeços
Contacto por telefone:	253883198
Contacto por correio eletrónico:	<a href="mailto:manuelacosta@aevt.pt">manuelacosta@aevt.pt</a>
Responsável de estabelecimento:	Professora Maria Manuela Ferreira da Costa
Contacto telefónico do responsável:	933841737
Contacto de correio eletrónico do responsável:	<a href="mailto:manuelacosta@aevt.pt">manuelacosta@aevt.pt</a>
Número de alunos a frequentar:	Jardim de Infância SALA 1- 18 alunos SALA 2 - 20 alunos 1º Ciclo SALA 04A – 19 alunos SALA 04B – 12 alunos SALA 04C – 19 alunos SALA 04D -20 alunos Total-108
Horário de funcionamento da Escola Básica de Carapeços:	Jardim de Infância Abertura: 09h00 (Receção das crianças a partir das 08h45); Encerramento: 15h30 1º Ciclo Abertura: 09h00 (recepção das crianças a partir das 8h45m) Encerramento: 17h30.  (A criança não deve permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário).

## Medidas relativas à EB/JI de Carapeços

Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19

ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

- 1- Perante deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu **Plano de Contingência** e é **contactado o ponto focal (Coordenador da Unidade Educativa) - Manuela Costa** ou em **substituição os seguintes elementos: Assistentes Operacionais Maria da Conceição Arantes, Maria do Carmo Vale; Professores Susana Gonçalves, Ricardo Aguiar, Liliana Azevedo; as Educadoras Emília Falcão, Maria Luísa Gomes e a professora Maria Manuela Araújo.** (Anexo 1 do Referencial Escolas).
- 2- O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto (Assistente Operacional), para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente no Plano de Contingência, que estão visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de

atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo 3 do Referencial Escolas).

- 3- Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- 4- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, **contacta** SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito (Unidade de Saúde Pública ou Autoridade de Saúde **Local – Anexo 1 Referencial Escolas que se encontra afixado na sala de isolamento**) e segue as indicações que lhe forem dadas. O ponto focal do estabelecimento ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente, quanto à higienização das mãos.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas de saúde), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas de saúde) será encaminhado de uma das seguintes formas:
  - Autocuidado: isolamento em casa;
  - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
  - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.Devem ser prosseguidos os procedimentos do ponto 5, “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas de saúde, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo ponto focal do estabelecimento de ensino.

- 5- Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal.

6- A Autoridade de Saúde Local:

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes.

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7- A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**
- **Rastreio de contactos;**
- **Avaliação ambiental.**

8- A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre **as medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

	<p>ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no <b>Plano de Contingência</b> e ser contactado o <b>ponto focal</b>.</li> <li>2- O ponto focal contacta de imediato a <b>Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local</b>, a informar da situação.</li> </ol>
<p>Definição da área de isolamento</p>	<p>A área de isolamento fica localizada na sala de professores junto ao polivalente, encontra-se devidamente assinalada. Esta sala encontra-se dotada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Telefone;</li> <li>▪ Água;</li> <li>▪ Cadeira;</li> <li>▪ Desinfetante;</li> <li>▪ Termómetro;</li> <li>▪ Alimentos não-perecíveis (bolachas);</li> <li>▪ Contactos dos Encarregados de Educação</li> <li>▪ Lista de Contactos Úteis- Anexo 1 do Referencial Escolas;</li> <li>▪ Fluxo de Atuação Perante um caso Suspeito de Covid-19 (Anexo 3 do Referencial Escolas);</li> </ul>
<p>Definição de circuitos para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento;</p>	<p>O percurso para a sala de isolamento será o mais direto possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sala de aula → escadas → polivalente → sala de isolamento (1º, 2º, 3º e 4º ano)</li> <li>▪ Sala de atividades → polivalente → sala de isolamento (Pré-Escolar)</li> </ul>
<p>Confirmação dos contactos de emergência</p>	<p>Perante um caso suspeito:</p> <p>Uma das Assistentes Operacionais acompanha a criança para a sala de isolamento → É contactado o Encarregado de Educação → Na área de “isolamento” é contactada a linha SNS24 ou outras linhas de saúde por parte do Encarregado de Educação ou pelo ponto focal do estabelecimento de ensino se tiver autorização prévia do encarregado de educação.</p> <p><b>Contactos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SNS24: 808242424;</li> <li>▪ Unidade de Saúde Pública: 253802720</li> <li>▪ Autoridade de Saúde Local: 253808300</li> <li>▪ Diretor do AEVT – 966 654 991</li> <li>▪ AEVT: 253808170</li> </ul>

Gestão dos recursos humanos de forma a prever substituições	Na situação de eventual substituição dos professores titulares de turma/ Educadoras de Infância, procede-se da seguinte forma: contacta-se a direção do AEVT (Agrupamento de Escolas Vale do Tamel).		
Formas divulgação deste plano junto de todos os profissionais	<p>Este plano está disponível para consulta nos seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Na página do Agrupamento;</li> <li>▪ Afixado à entrada do Estabelecimento de Ensino e no local habitual;</li> <li>▪ Será Divulgado às turmas do 1º, 2º e 4º ano em Reunião de Pais /Encarregados de Educação a realizar no dia 14 de setembro de 2020 e à turma do 3º ano e pré-escolar no dia 15 de setembro de 2020.</li> <li>▪ Será enviado também por correio eletrónico a todos os Encarregados de Educação e às instituições parceiras.</li> </ul>		
Instalações sanitárias	As instalações sanitárias apresentam as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene.	Sim	Não
<p>Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares,</p> <p><i>Ver: Orientação 014/2020 da DGS e orientação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre "Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19"</i></p>	<p><b>Frequência de limpeza</b></p> <p>A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica definida:</p> <p>As frequências de referência são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;</li> <li>▪ Zonas e objetos de uso comum – maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;</li> <li>▪ Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de grupo;</li> <li>▪ Salas de professores – de manhã e à tarde;</li> <li>▪ Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.</li> <li>▪ O material de uso nas aulas de Expressão Física – Motora e AFD deverá sempre ser desinfetado sempre que muda de utilizador.</li> </ul> <p><i>Ver Ponto 3 e seguintes da "Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas"</i></p>		
Gestão de resíduos diários	<p>Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.</p> <p>Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.</p> <p>Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).</p>		
Equipamentos de proteção individual (EPI)	<p>Dentro do estabelecimento para os docentes/Educadoras de Infância, auxiliares e todos os outros adultos que eventualmente possam entrar no edifício é obrigatório o uso de máscara.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As crianças não usam máscara.</li> </ul>		

	<p>Para efetuar a limpeza será necessário o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);</li> <li>▪ Máscara;</li> <li>▪ Protetor ocular, sempre que se justifique;</li> <li>▪ Luvas resistentes aos desinfetantes (não as habituais luvas de limpeza, as de usar e deitar fora).</li> </ul>
<p>Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos</p>	<p>À entrada do edifício, das salas de aula e sala de isolamento estarão colocados dispensadores de álcool gel. Todos os utilizadores, incluindo as crianças, devem desinfetar as mãos à entrada desses locais e sempre que necessário.</p> <p>Deve, igualmente, reforçar-se a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de ensino, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.</p>
<p>Circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial</p>	<p>No estabelecimento de ensino devem ser criados espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso de atividades, sempre que possível.</p> <p><b>Jardim de Infância</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A entrada e saída <u>do Jardim</u> faz-se pelo portão das traseiras paralelo ao cemitério; porta 1 e porta 2 do edifício escolar, (área para troca de calçado e desinfeção).</li> <li>▪ Segue-se o seguinte percurso para acesso à sala de atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço exterior próximo da Porta 1 e 2, área de preparação (espaço de desinfeção das mãos e troca de calçado e/ou roupa) → Porta 1 e 2 para o interior → Corredor de ligação com casa de banho → Sala de atividades.</li> </ul> </li> <li>▪ No regresso a casa faz-se o seguinte percurso: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sala de atividades → casa de banho → Corredor de ligação → Porta 1 e 2 para o exterior → Área de preparação (troca de calçado e/ou roupa).</li> </ul> </li> </ul> <p><b>1º Ciclo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A entrada e saída <u>do 1º e 2º anos</u> faz-se pelo portão principal de entrada para a escola, ao lado da Junta de Freguesia e pela porta 4 do edifício escolar. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço exterior próximo da Porta 4, área de preparação (espaço de desinfeção das mãos) → Porta 4 → Escadas de acesso ao piso superior → All de entrada para as salas de aula com casa de banho → Sala de aula.</li> </ul> </li> <li>▪ A entrada e saída <u>do 3º e 4º anos</u> faz-se pelo portão das traseiras paralelo ao cemitério; porta 3 do edifício escolar. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço exterior próximo da Porta 3, área de preparação (espaço de desinfeção das mãos) → Porta 3 → Escadas de acesso ao piso superior → All de entrada para as salas de aula com casa de banho → Sala de aula.</li> </ul> </li> </ul>

As crianças devem ser “entregues” no portão principal de entrada para a escola, ao lado da Junta de freguesia (1º e 2º anos) e portão das traseiras paralelas ao cemitério (Pré-Escolar, 3º e 4º anos) pelo Encarregado de Educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas pela Assistente Operacional destacada para o efeito.

- Não é permitida a entrada dos Encarregados de Educação no estabelecimento de ensino.

### Outras orientações:

- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente e por motivo devidamente fundamentado, podem entrar no Estabelecimento de ensino e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.
- Os alunos do Jardim de Infância devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais em exercício no Jardim deverão cumprir a mesma orientação.
- Cada turma utilizará apenas as casas de banho do all de entrada da sua sala de aula e a sua utilização fica reduzida a duas crianças de cada vez.
- No intervalo do almoço, cada um dos três grupos (cada grupo constituído por duas turmas) terá um espaço exterior definido não havendo contacto com os outros grupos.
- Cada turma terá um espaço exterior definido para os intervalos (manhã e tarde) não havendo contacto com as outras turmas.
- O intervalo da manhã do Pré-Escolar será diferente do intervalo dos alunos do 1º ciclo (10h-10h30).
- A distribuição dos espaços por turma nos intervalos (manhã/tarde) será diferente, assim como, a distribuição dos espaços do recreio por grupos na hora do almoço.

Jardim de Infância

Intervalo da manhã: 10h- 10h30;

1º Ciclo

Intervalo da manhã: 10h30- 11h;

Intervalo da tarde: 15h 45- 16h15.



## Almoço

Jardim de Infância

SALA 1- 11h30- 12h15

SALA 2 - 11h30- 12h15

1º Ciclo

SALA 04A – 12h 25- 12h55

SALA 04B – 12h 25- 12h55

SALA 04C – 13h05- 13h35

SALA 04D - 13h05- 13h35

- Deve-se privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.
- As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Deve-se privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos.
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados. O arejamento das salas de aula/atividades será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado de tempo e a segurança das instalações;
- Deve-se remover das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- Não é permitido que as crianças levem de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Deve-se evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- Deve-se assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

10 de setembro de 2020 | Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel

# Anexos

## ANEXO 1: LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

253 802 720 (ups.cavado3 @arsnorte.min-saude.pt)

---

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

253 808 300

---

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

966 654 991 (diretor @aevt.pt)

---

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

**COORDENADORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO– Profª Manuela Costa – 933841737**

**ASSISTENTE OPERACIONAL – Conceição Arantes - 933 133 110**

**ASSISTENTE OPERACIONAL – Carmo Nascimento - 926 231 463**

**PROFESSORA – Susana Gonçalves - 963 113 005**

**PROFESSOR – Ricardo Aguiar - 966 067 742**

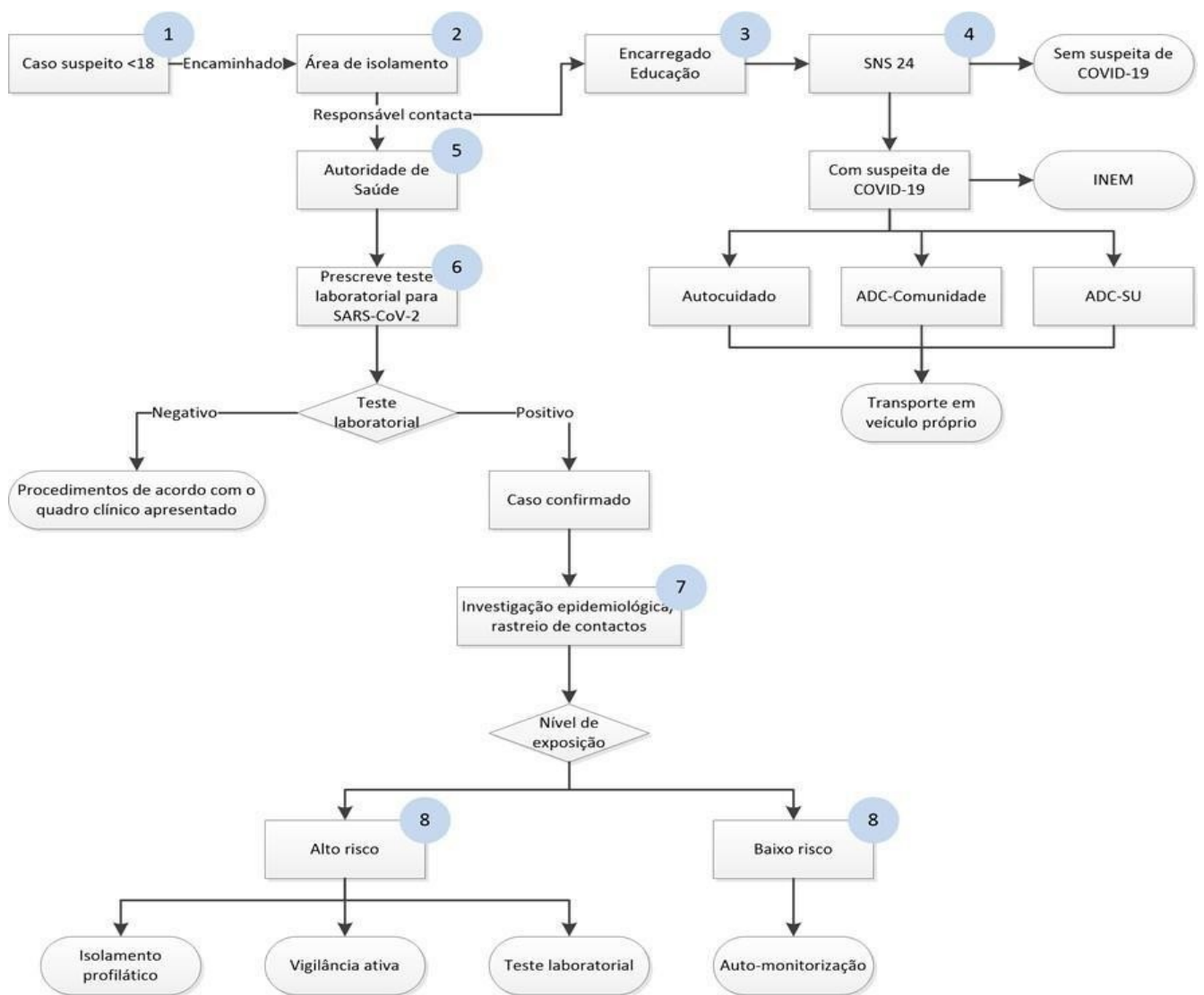
**PROFESSORA - Liliana Azevedo - 963 477 088**

**EDUCADORA - Emília Falcão - 919 469 895**

**EDUCADORA - Luísa Gomes - 965 116 325**

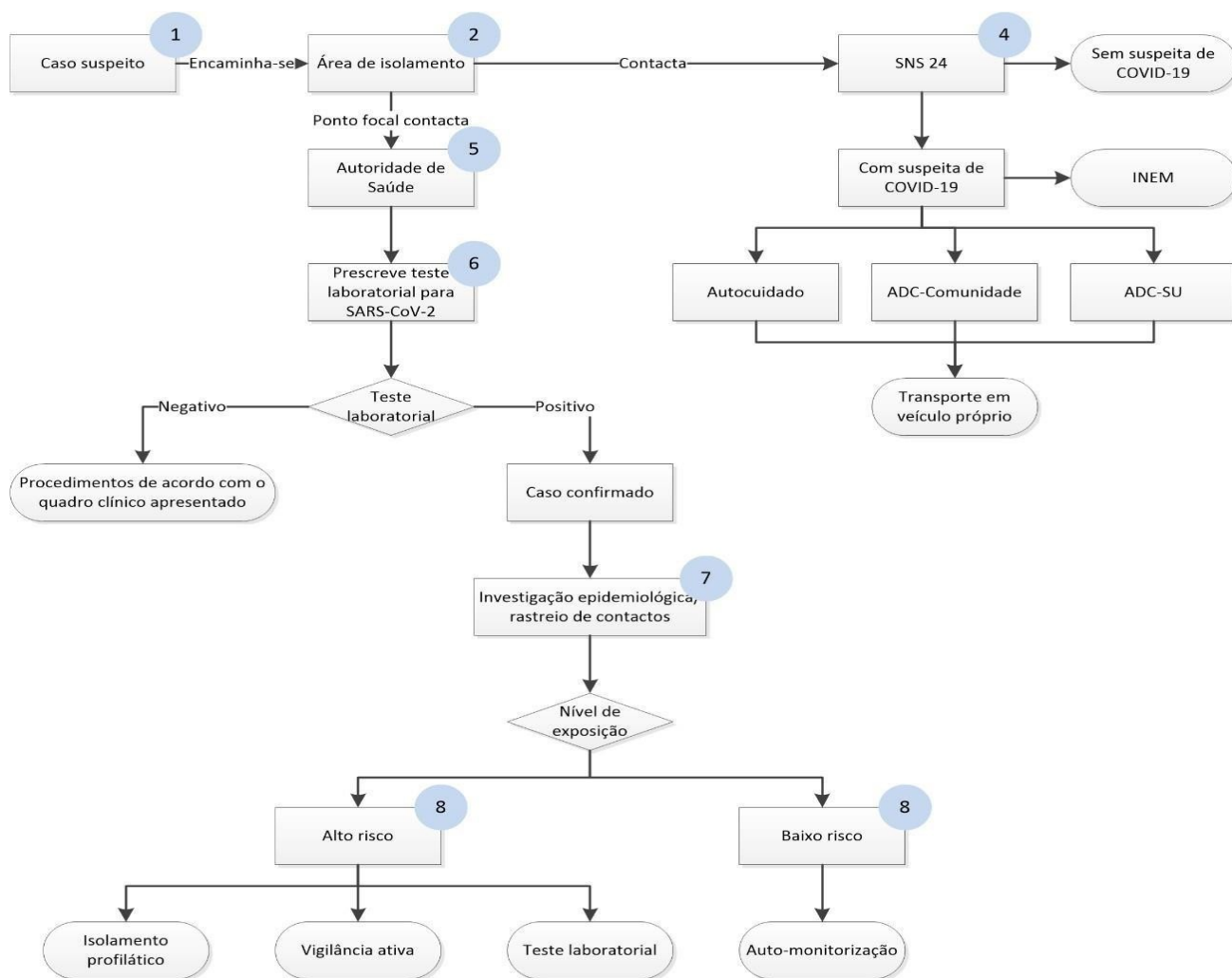
**PROFESSORA - Manuela Araújo - 968 480 751**

## ANEXO 1: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID - 19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade.

## ANEXO 2: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID - 19



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos.